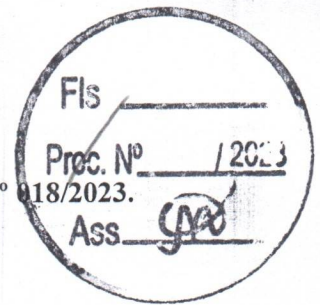




PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023- PE Nº 018/2023.

Processo Administrativo: 3989/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: 2218/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58 sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinha - MA, representado pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF. Nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.428.855/0001-86, com sede na Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria, Chapadinha/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria - CEP: 65.000-000, Chapadinha - MA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 215/2023 - PE nº 018/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do PE nº 018/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2218/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze)** meses para a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses (25 de Julho a 25 de Julho de 2024) ao **Contrato 215/2023.**

2.2 O presente Termo aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato 215/2023.

2.3 A alteração constante da Clausula anterior está de acordo com o § do 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

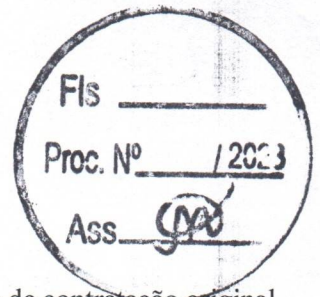
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1 Artigo 57 inc II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 25 de Julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Adalto dos Santos

ADALTO DOS SANTOS

Representante legal da empresa

CONTRATADO



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2023/PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PROC. ADM. 3989/2024 (APENSO AO PROC.ADM. 2218/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº24.428.855/0001-86º. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024. Vânia Duarte Mota Souza, Secretário Municipal de Administração.

Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024

Vânia Duarte Mota Souza
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração